



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.042, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA, NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 727, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010 E INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O Art. 64 da Lei Complementar nº 727 de 13 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.64. O Piso Salarial do Município de Lagoinha fica fixado em R\$ 748,29(setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).”

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Lagoinha, 24 de Janeiro de 2020.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.**


JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração